

**DECRETO Nº 2.021, de 16 de janeiro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-10.000,00** (dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$)      |
|-------------------------------|--------|-------|------------------|
| SECRETARIA MUN. TURISMO       | 449051 | 0000  | 10.000,00        |
| 11401854100151041             |        |       |                  |
| T O T A L                     |        |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$)      |
|-------------------------------|--------|-------|------------------|
| SECRETARIA MUN TURISMO.       | 449051 | 0000  | 10.000,00        |
| 11401569500121074             |        |       |                  |
| T O T A L                     |        |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 16 de janeiro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**D2021**

Categoria: Decretos 2003

---

Prefeito de Piraí - RJ